



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 60/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de falência de RACIONAL INDUSTRIA DE PRE-FABRICADOS LTDA FALIDO

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Divulgo os termos da Decisão nº 11831690 - CGJ-GJACGJCJ-RCPL (SEI TJPR nº 0039998-25.2025.8.16.6000), do Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, dando ciência do acórdão proferida pela 18ª Câmara Cível do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, nos autos do Processo nº 0034729-42.2021.8.16.0019, em trâmite no MM. Juízo da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, da Comarca de Ponta Grossa, que decretou, em 11/03/2024, a falência de **RACIONAL INDUSTRIA DE PRE-FABRICADOS LTDA**. (CNPJ 81.413.973/0001-54).

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Corregedora Regional - TRT da 2ª Região